

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **Dispensa de Licitação 01/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de pastilhas de freio e a execução do serviço de substituição das pastilhas de freio do veículo oficial da Câmara Municipal de Venâncio Aires, modelo Chevrolet Spin, incluindo mão de obra especializada, conforme especificações, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA DA DIVULGAÇÃO: 12/01/2026**

**SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de pastilhas de freio e a execução do serviço de substituição das pastilhas de freio do veículo oficial da Câmara Municipal de Venâncio Aires, modelo Chevrolet Spin, incluindo mão de obra especializada, conforme especificações, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

### **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail [licitacao@venancioaires.rs.leg.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.leg.br) ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

### **4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

## **5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

## **10. DO FORO**

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 08 de janeiro de 2026.

---

**Nelsoir Battisti**

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de pastilhas de freio e a execução do serviço de substituição das pastilhas de freio do veículo oficial da Câmara Municipal de Venâncio Aires, modelo Chevrolet Spin, incluindo mão de obra especializada, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

A contratação será realizada por valor global, compreendendo, de forma indissociável, o fornecimento do material e a prestação do serviço, com utilização de peças novas, compatíveis e adequadas ao modelo do veículo.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A troca das pastilhas de freio constitui manutenção essencial e obrigatória, diretamente relacionada à segurança veicular e à integridade física dos usuários do veículo oficial, utilizado rotineiramente para o atendimento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

O desgaste natural das pastilhas de freio compromete a eficiência do sistema de frenagem, podendo ocasionar falhas mecânicas, riscos de acidentes e danos ao patrimônio público, motivo pelo qual a substituição periódica do componente é indispensável.

Os serviços demandam mão de obra qualificada, conhecimento técnico específico e ferramentas adequadas, justificando-se a contratação de empresa especializada.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, segurança e continuidade do serviço público.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada:

- O fornecimento de kit de pastilhas de freio compatível com o veículo Chevrolet Spin;
- A substituição das pastilhas de freio, com mão de obra técnica especializada.

O serviço deverá ser executado:

- Nas instalações da empresa contratada, em razão da necessidade de ferramentas e equipamentos específicos;
- Em prazo compatível com a natureza do serviço, de forma a não comprometer a disponibilidade do veículo oficial;
- Durante o horário comercial da empresa contratada.

A execução adequada assegura o pleno funcionamento do sistema de frenagem e a continuidade das atividades institucionais da Câmara.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Requisitos Técnicos**

A contratada deverá:

- Fornecer kit de pastilhas de freio novo, compatível com o veículo Chevrolet Spin;
- Executar a substituição das pastilhas de freio, observando as recomendações técnicas do fabricante;
- Utilizar peças e insumos adequados, garantindo a segurança e a eficiência do sistema de frenagem;
- Assegurar o correto funcionamento do veículo após a execução do serviço.

##### **4.2 Requisitos de Execução**

A contratada deverá:

- Executar o serviço em suas próprias instalações;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e ferramentas adequadas;
- Zelar pela guarda, integridade e segurança do veículo enquanto estiver sob sua responsabilidade;
- Informar à Administração eventual irregularidade técnica identificada durante a execução.

##### **4.3 Documentação para Habilitação**

A empresa deverá apresentar, quando solicitada:

- CNPJ ativo;
- Inscrição municipal compatível com a atividade;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1 Responsabilidades da Contratada**

- Fornecer o material e executar o serviço conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade do material fornecido e da mão de obra empregada;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço;
- Responder por danos eventualmente causados ao veículo durante a execução.

#### 5.2 Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar o veículo para execução do serviço;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Atestar a correta prestação do serviço;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas instalações da empresa contratada, em razão da necessidade de equipamentos e ferramentas automotivas específicas.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor Maximiliano da Silveira Figueiredo, matrícula 156, designado pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual competirá:

- Acompanhar a execução do serviço;
- Verificar a conformidade do material fornecido;
- Registrar eventuais ocorrências;
- Atestar a execução para fins de pagamento.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após:

1. Conclusão integral do serviço;
2. Conferência e aceite pela fiscalização;
3. Emissão de nota fiscal correspondente ao valor global contratado.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção observará os seguintes critérios:

- Menor valor global;

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços foi realizada por pesquisa direta com três fornecedores locais, conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando o fornecimento do material e a mão de obra.

Valores médios apurados:

- Kit pastilha de freio: R\$ 261,67
- Mão de obra: R\$ 133,33

Valor total estimado da contratação: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

A contratação será realizada por valor global.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação possui previsão orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, nas dotações próprias destinadas à manutenção de veículos oficiais, conforme classificação orçamentária aplicável:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –  
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Despesa: 3.3.90.39.19.00.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos

Com base nas informações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta, via dispensa de licitação, para a execução do objeto descrito, referente ao veículo oficial da Câmara Municipal de Venâncio Aires.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

---

Carine Andrea Zilch  
Agente de Contratação Nível I

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II

## **ANEXO II**

### **HABILITAÇÃO**

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**ANEXO III**

**PROPOSTA**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 01   | Kit pastilha de freio para o veículo oficial da Câmara Municipal de Venâncio Aires, modelo Chevrolet Spin, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.                                           | 01 unidade |                      |
|      | Mão-de-obra especializada para a troca do kit pastilha de freio para o veículo oficial da Câmara Municipal de Venâncio Aires, modelo Chevrolet Spin, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta. | 01 serviço |                      |
|      | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                | -          |                      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Dados Bancários: